



LEI MUNICIPAL Nº 595/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para promoção de Festas e Eventos Tradicionais no município de Curral Velho-PB, mediante emenda impositiva estadual, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

13.000	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
13.392.1011.2063	MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS – Emenda Impositiva Estadual	Valor (R\$)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	220.000,00
F.R.	1706.3110 – Transferência Especial da União – Emenda Individual	
Total	→	220.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior corra por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 27 de março de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito
Prefeito Constitucional